



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

DECRETO N° 787 DE 18 DE JANEIRO DE 2013

"Dispõe Sobre a Aprovação de Parcelamento do solo na Cidade de Igaratinga- MG, que menciona e dá Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto na Lei Municipal n° 282/80 e na Lei Federal 6.766, e,

CONSIDERANDO a apresentação de requerimento e os documentos necessários ao parcelamento do solo, situado no perímetro urbano do Município de Igaratinga/MG, protocolado sob o n° 7824/13;

CONSIDERANDO a aprovação técnica dos projetos pela área de engenharia;

DECRETA:

Art. 1° Fica aprovado o desmembramento da gleba de terras denominada "**Sítio da Rua Nova**" de propriedade dos Senhores José Alves Fonseca e Fábio Alves Costa Fonseca, no município de



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

Igaratinga, com área total de 47.660,00m² (quarenta e sete mil seiscentos e sessenta metros quadrados), o registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG, sob a matrícula 51.131 com as seguintes características: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 35, de coordenadas N 7.794.865,50m e E 529.541,95m; situado entres os terrenos de Joaquim Ferreira Sobrinho e Geraldo Fonseca.

Deste, segue-se pela cerca confrontando com os terrenos de Geraldo Fonseca com os seguintes azimutes e distâncias: 83°40'38" e de 2,61m até o vértice 38, de coordenadas N 7.794.865,79m e E 529.544,54m;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com os terrenos de Geraldo Fonseca com os seguintes azimutes e distâncias: 96°50'04" e de 4,07m até o vértice 41, de coordenadas N 7.794.865,30m e E 529.548,58m;

Deste, segue-se pela cerca confrontando com os terrenos de Geraldo Fonseca com os seguintes azimutes e distâncias: 94°30'06" e de 23,68m até o vértice 44, de coordenadas N 7.794.863,45m e E 529.572,19m; 93°11'30" e de 85,02m até o vértice 51, de coordenadas N 7.794.858,71m e E 529.657,08m; 93°11'03" e de 46,25m até o vértice 55, de coordenadas N 7.794.856,14m e E 529.703,25m; 93°42'34" e de 28,30m até o vértice 57, de coordenadas N 7.794.854,31m e E 529.731,50m; 92°03'59" e de 28,24m até o vértice 58, de coordenadas N 7.794.853,29m e E 529.759,72m; 96°45'34" e de 19,57m até o vértice 62, de coordenadas N 7.794.850,99m e E 529.779,15m;

Deste, segue-se pela cerca confrontando com os terrenos de Gumercindo José de Faria com os seguintes azimutes e distâncias: 171°12'26" e de 77,49m até o vértice 71, de coordenadas N 7.794.774,41m e E 529.790,99m;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com os terrenos de Gumercindo José de Faria com os seguintes azimutes e distâncias:



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

237°48'57" e de 142,38m até o vértice 91, de coordenadas N 7.794.698,57m e E 529.670,49m;

Deste, segue-se pela cerca confrontando com os terrenos de Gumercindo José de Faria com os seguintes azimutes e distâncias: 239°04'21" e de 146,30m até o vértice 107, de coordenadas N 7.794.623,38m e E 529.544,99m;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com a Rua do Cruzeiro com os seguintes azimutes e distâncias: 339°47'53" e de 13,35m até o vértice 108, de coordenadas N 7.794.635,91m e E 529.540,38m; 334°07'08" e de 15,90m até o vértice 109, de coordenadas N 7.794.650,21m e E 529.533,44m; 314°49'04" e de 12,22m até o vértice 110, de coordenadas N 7.794.658,83m e E 529.524,77m; 250°59'32" e de 9,05m até o vértice 111, de coordenadas N 7.794.655,88m e E 529.516,21m; 230°05'05" e de 14,38m até o vértice 5, de coordenadas N 7.794.646,65m e E 529.505,19m;

Deste, segue-se pela cerca confrontando com os terrenos de Joaquim Ferreira Sobrinho com os seguintes azimutes e distâncias: 345°52'41" e de 18,38m até o vértice 11 de coordenadas N 7.794.664,48m e E 529.500,70m; 350°48'59" e de 13,87m até o vértice 12, de coordenadas N 7.794.678,17m e E 529.498,49m; 355°30'51" e de 8,58m até o vértice 13, de coordenadas N 7.794.686,72m e E 529.497,82m; 358°18'38" e de 18,34m até o vértice 15, de coordenadas N 7.794.705,06m e E 529.497,28m; 356°54'30" e de 9,45m até o vértice 16, de coordenadas N 7.794.714,50m e E 529.496,77m; 349°22'49" e de 21,01m até o vértice 18, de coordenadas N 7.794.735,15m e E 529.492,90m; 347°19'47" e de 29,36m até o vértice 20, de coordenadas N 7.794.763,79m e E 529.486,46m; 357°01'57" e de 7,73m até o vértice 21, de coordenadas N 7.794.771,51m e E 529.486,06m; 3°55'28" e de 6,99m até o vértice 23, de coordenadas N 7.794.778,48m e E 529.486,53m; 15°29'39" e de 9,44m até o vértice 24, de coordenadas



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

N 7.794.787,58m e E 529.489,05m; 25°47'26" e de 8,97m até o vértice 25, de coordenadas N 7.794.795,65m e E 529.492,96m; 31°29'18" e de 14,81m até o vértice 27, de coordenadas N 7.794.808,29m e E 529.500,69m; 29°40'02" e de 18,10m até o vértice 28, de coordenadas N 7.794.824,02m e E 529.509,66m; 31°43'23" e de 12,10m até o vértice 29, de coordenadas N 7.794.834,31m e E 529.516,02m; 38°57'05" e de 22,72m até o vértice 33, de coordenadas N 7.794.851,98m e E 529.530,30m; 40°44'03" e de 17,85m até o vértice 35, de coordenadas N 7.794.865,50m e E 529.541,95m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM. Em duas áreas sendo: **Área remanescente com área total de 37.872,82 m² (trinta e sete mil oitocentos e setenta e dois metros e oitenta e dois centímetros quadrados)**, com as seguintes características: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 120, de coordenadas N 7.794.859,900m e E 529.635,815m; situado entre os terrenos de Geraldo Fonseca e a Área Desmembrada.

Deste, segue-se pela cerca confrontando com os terrenos de Geraldo Fonseca com os seguintes azimutes e distâncias: 93°11'58" e de 21,29m até o vértice 51, de coordenadas N 7.794.858,71m e E 529.657,08m; 93°11'03" e de 46,25m até o vértice 55, de coordenadas N 7.794.856,14m e E 529.703,25m; 93°42'34" e de 28,30m até o vértice 57, de coordenadas N 7.794.854,31m e E 529.731,50m; 92°03'59" e de 28,24m até o vértice 58, de coordenadas N 7.794.853,29m e E 529.759,72m; 96°45'34" e de 19,57m até o vértice 62, de coordenadas N 7.794.850,99m e E 529.779,15m;

Deste, segue-se pela cerca confrontando com os terrenos de Gumercindo José de Faria com os seguintes azimutes e distâncias:



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

171°12'26" e de 77,49m até o vértice 71, de coordenadas N 7.794.774,41m e E 529.790,99m;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com os terrenos de Gumercindo José de Faria com os seguintes azimutes e distâncias: 237°48'57" e de 142,38m até o vértice 91, de coordenadas N 7.794.698,57m e E 529.670,49m;

Deste, segue-se pela cerca confrontando com os terrenos de Gumercindo José de Faria com os seguintes azimutes e distâncias: 239°04'21" e de 146,30m até o vértice 107, de coordenadas N 7.794.623,38m e E 529.544,99m;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com a Rua do Cruzeiro com os seguintes azimutes e distâncias: 339°47'53" e de 13,35m até o vértice 108, de coordenadas N 7.794.635,91m e E 529.540,38m; 334°07'08" e de 15,90m até o vértice 109, de coordenadas N 7.794.650,21m e E 529.533,44m; 314°49'04" e de 12,22m até o vértice 110, de coordenadas N 7.794.658,83m e E 529.524,77m; 250°59'32" e de 1,54m até o vértice 131, de coordenadas N 7.794.658,324m e E 529.523,316m;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com a Área Desmembrada com os seguintes azimutes e distâncias: 23°24'19" e de 31,71m até o vértice 130, de coordenadas N 7.794.687,426m e E 529.535,912m; 355°44'43" e de 31,82m até o vértice 129, de coordenadas N 7.794.719,159m e E 529.533,551m; 348°15'45" e de 49,70m até o vértice 128, de coordenadas N 7.794.767,822m e E 529.523,440m; 358°53'16" e de 4,79m até o vértice 127, de coordenadas N 7.794.772,615m e E 529.523,347m; 20°08'17" e de 4,79m até o vértice 126, de coordenadas N 7.794.777,116m e E 529.524,998m; 30°45'48" e de 41,65m até o vértice 125, de coordenadas N 7.794.812,908m e E 529.546,303m; 39°18'34" e de 15,90m até o vértice 124, de coordenadas N 7.794.825,213m e E 529.556,378m; 52°46'46" e de 2,33m até o vértice 123, de coordenadas N 7.794.826,622m e E 529.558,233m; 79°43'09" e de



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

2,33m até o vértice 122, de coordenadas N 7.794.827,038m e E 529.560,525m; 93°11'21" e de 73,35m até o vértice 121, de coordenadas N 7.794.822,958m e E 529.633,757m; 3°11'21" e de 37,00m até o vértice 120, de coordenadas N 7.794.859,900m e E 529.635,815m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM. E **Área Desmembrada com área total de 9.787,18m² (novemil setecentos e oitenta e sete metros e dezoito centímetros quadrados)**, com as seguintes características: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 35, de coordenadas N 7.794.865,50m e E 529.541,95m; situado entres os terrenos de Joaquim Ferreira Sobrinho e Geraldo Fonseca.

Deste, segue-se pela cerca confrontando com os terrenos de Geraldo Fonseca com os seguintes azimutes e distâncias: 83°40'38" e de 2,61m até o vértice 38, de coordenadas N 7.794.865,79m e E 529.544,54m;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com os terrenos de Geraldo Fonseca com os seguintes azimutes e distâncias: 96°50'04" e de 4,07m até o vértice 41, de coordenadas N 7.794.865,30m e E 529.548,58m;

Deste, segue-se pela cerca confrontando com os terrenos de Geraldo Fonseca com os seguintes azimutes e distâncias: 94°30'06" e de 23,68m até o vértice 44, de coordenadas N 7.794.863,45m e E 529.572,19m; 93°11'30" e de 63,73 até o vértice 120, de coordenadas N 7.794.859,900m e E 529.635,815m;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com a Área Remanescente com os seguintes azimutes e distâncias: 183°11'21" e de 37,00m até o vértice 121, de coordenadas N 7.794.822,958m e E 529.633,757m; 273°11'21" e de 73,35m até o vértice 122, de



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

coordenadas N 7.794.827,038m e E 529.560,525m; 259°43'09" e de 2,33m até o vértice 123, de coordenadas N 7.794.826,622m e E 529.558,233m; 232°46'46" e de 2,33m até o vértice 124, de coordenadas N 7.794.825,213m e E 529.556,378m; 219°18'34" e de 15,90m até o vértice 125, de coordenadas N 7.794.812,908m e E 529.546,303m; 210°45'48" e de 41,65m até o vértice 126, de coordenadas N 7.794.777,116m e E 529.524,998m; 200°08'17" e de 4,79m até o vértice 127, de coordenadas N 7.794.772,615m e E 529.523,347m; 178°53'16" e de 4,79m até o vértice 128, de coordenadas N 7.794.767,822m e E 529.523,440m; 168°15'45" e de 49,70m até o vértice 129, de coordenadas N 7.794.719,159m e E 529.533,551m; 175°44'43" e de 31,82m até o vértice 130, de coordenadas N 7.794.687,426m e E 529.535,912m; 203°24'19" e de 31,71m até o vértice 131, de coordenadas N 7.794.658,324m e E 529.523,316m;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com a Rua do Cruzeiro com os seguintes azimutes e distâncias: 250°59'32" e de 7,51m até o vértice 111, de coordenadas N 7.794.655,878m e E 529.516,214m; 230°05'05" e de 14,38m até o vértice 5, de coordenadas N 7.794.646,65m e E 529.505,19m;

Deste, segue-se pela cerca confrontando com os terrenos de Joaquim Ferreira Sobrinho com os seguintes azimutes e distâncias: 345°52'41" e de 18,38m até o vértice 11 de coordenadas N 7.794.664,48m e E 529.500,70m; 350°48'59" e de 13,87m até o vértice 12, de coordenadas N 7.794.678,17m e E 529.498,49m; 355°30'51" e de 8,58m até o vértice 13, de coordenadas N 7.794.686,72m e E 529.497,82m; 358°18'38" e de 18,34m até o vértice 15, de coordenadas N 7.794.705,06m e E 529.497,28m; 356°54'30" e de 9,45m até o vértice 16, de coordenadas N 7.794.714,50m e E 529.496,77m; 349°22'49" e de 21,01m até o vértice 18, de coordenadas N 7.794.735,15m e E 529.492,90m; 347°19'47" e de 29,36m até o vértice 20, de coordenadas N



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

7.794.763,79m e E 529.486,46m; 357°01'57" e de 7,73m até o vértice 21, de coordenadas N 7.794.771,51m e E 529.486,06m; 3°55'28" e de 6,99m até o vértice 23, de coordenadas N 7.794.778,48m e E 529.486,53m; 15°29'39" e de 9,44m até o vértice 24, de coordenadas N 7.794.787,58m e E 529.489,05m; 25°47'26" e de 8,97m até o vértice 25, de coordenadas N 7.794.795,65m e E 529.492,96m; 31°29'18" e de 14,81m até o vértice 27, de coordenadas N 7.794.808,29m e E 529.500,69m; 29°40'02" e de 18,10m até o vértice 28, de coordenadas N 7.794.824,02m e E 529.509,66m; 31°43'23" e de 12,10m até o vértice 29, de coordenadas N 7.794.834,31m e E 529.516,02m; 38°57'05" e de 22,72m até o vértice 33, de coordenadas N 7.794.851,98m e E 529.530,30m; 40°44'03" e de 17,85m até o vértice 35, de coordenadas N 7.794.865,50m e E 529.541,95m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° 45 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM. Conforme memorial descritivo arquivado nesta Prefeitura.

Art. 2° A aprovação do desmembramento segue as normas estabelecidas pela Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, com as suas alterações e pela Lei Municipal n° 282/80 e suas alterações.

Art. 3° Os lotes aprovados será destinado ao uso residencial e ou comercial.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 18 de janeiro de 2013.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal

Certifico, que o decreto 787 foi
publicado (a) no quadro de avisos no
Saguão do Paço Municipal, para os
fins e efeitos legais
Igaratinga, 18.01.13.

ASSINATURA